



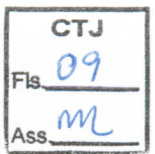
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parecer nº 180/2019/CSPAS

Referente ao PL 41/2019 Estabelece critérios adicionais aos grupos que tem prioridade para receber gratuitamente a vacina H1N1, no Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**RELATOR:** Deputado Dr. Eugênio

**I – Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Eduardo Botelho o presente Projeto de Lei nº 41/ 2019 que “Estabelece critérios adicionais aos grupos que tem prioridade para receber gratuitamente a Vacina H1N1, no Estado de Mato Grosso”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/02/2019, sendo colocada em pauta no dia 19/02/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 27/02/2019, após foi encaminhada para esta comissão sendo recebida no dia 22/03/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 03/verso.

Recebeu Parecer nº 14/2019 de Aprovação na reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistencial Social no dia 10/04/2019. Conforme folhas 04 à 07.

Foi Aprovada em primeira votação no Plenário em 23/04/2019, de acordo com a folha 07/verso.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

CTJ
Fis. 10
Ass. ML

---

Retornou a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social em 28/11/2019, foi recebida na Comissão em 28/11/2019, para receber parecer quanto ao Apensamento do Projeto de Lei nº 1087/2019, de autoria do Deputado Dr. João, com Despacho de Apensamento da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Art. 195 Regimento Interno, conforme as folhas 02 à 10.

É o relatório.



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer critérios adicionais aos grupos que tem prioridade para receber gratuitamente a vacina H1N1, no Estado de Mato Grosso.

A propositura visa inserir todos os doadores regulares de sangue e os doadores de medula óssea, entre os grupos prioritários para receberem gratuitamente, na rede pública, a vacina H1N1.

Segundo o Nobre Deputado o Projeto de Lei vem contribuir e valorizar a doação voluntária, permitindo que as pessoas que contribuem nessa importante ação humanitária, tenham garantido o acesso gratuito à vacina H1N1.

O Projeto de Lei nº 1087/2019, de autoria do Dr. João tem mérito, mas por se tratar do mesmo tema, conforme o Regimento Interno, Art. 195 as proposições versando sobre matéria análoga e interdependentes serão anexadas a mais antiga.

§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicando o fato ao Plenário.



	Projeto de Lei nº 41/2019	Projeto de Lei nº 1087/2019 Apensado
Projetos de Lei	<b>Ementa:</b> Estabelece critérios adicionais aos grupos que tem prioridade para receber gratuitamente a Vacina H1N1, no Estado de Mato Grosso.	<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a inclusão dos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e doadores voluntários de medula óssea nos grupos prioritários de vacinação gratuita contra os vírus de gripe, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nas condições que especifica.

Por se tratar de Projetos de Lei que tem a mesma preocupação com a Sociedade, e considerando que a Propositura nº 41/2019, foi recebido anteriormente a Propositura nº 1087/2019, e diante da presente situação, desta feita, quanto ao mérito, somos **favorável** ao Projeto de Lei nº 41/2019, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, **restando prejudicado** o Projeto de Lei nº 1087/2019 de autoria do Deputado Dr. João.

É o Parecer.



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº41/2019, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, restando **Prejudicado** o Projeto de Lei nº 1087/2019, de autoria do Deputado Dr. João.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 41/2019- Parecer nº180/2019
Reunião da Comissão em 04 / 03 / 2020
Presidente: Deputado Paulo Araújo
Relator: Deputado Dr. Eugênio

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 41/2016, de Autoriade Deputado José Domingos Fraga, restando <b>Prejudicado</b> o Projeto de Lei nº 1087/2019, de autoria do Deputado Dr. João.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	